



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

MANDATO 2021 / 2025

REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2025

Proposta

ASSUNTO: Procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado / termo resolutivo certo – 1 ano

- a) A Junta de Freguesia de Palmela desenvolve diversas competências no âmbito do espaço público, nomeadamente na manutenção e conservação do mobiliário urbano; a colocação de placas de toponímia; realiza limpezas, pequenas reparações e conservações nos edifícios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e EB1, procede à reparação e conservação de pavimentos em calçada e procede no, perímetro urbano, à varredura, limpeza e lavagem de ruas, limpeza de sarjetas, sumidouros e extirpação de ervas.
- b) Para que os serviços prestados pela Junta de Freguesia, no âmbito das suas competências e em ordem ao bem comum e ao interesse público, funcionem regularmente, promovendo um serviço de excelência, é necessário afetar mais recursos humanos;
- c) As Juntas de Freguesia não estão abrangidas pela obrigatoriedade da consulta prevista à DGAEP, no âmbito do disposto no nº 4 do Artº 5º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Face ao exposto, propõe-se, no uso da competência conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que a Junta de Freguesia delibere:



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

1. Abrir procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho na categoria de assistente operacional, previstos e não ocupados do mapa de pessoal da autarquia para o ano 2025, na área de atividade do serviço exterior, para o exercício de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, especificamente:

- com equipamento manual ou mecânico, procede manutenção e conservação do mobiliário urbano; à colocação de placas de toponímia; realiza limpezas, pequenas reparações e conservações nos edifícios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e EB1, procede à reparação e conservação de pavimentos em calçada e procede à varredura, limpeza e lavagem de ruas, limpeza de sarjetas e sumidouros e extirpação de ervas.

. É responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação do mesmo. Executar, ainda, outras tarefas necessárias ao funcionamento do serviço, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, de grau 1 de complexidade para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do nº1 do Artº 81º da LTFP; na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea h) do nº.1 do artigo 57º. da LTFP – justificado pela urgência e aumento excecional da atividade dos serviços prestados pela Junta de Freguesia, no âmbito das suas competências.

2. Autorizar, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com o disposto no artigo 30.º da LTFP;

3. Designar como membros do Júri:

Presidente - Rosélia Maria Fernandes Vilhena Paz, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela;

Vogais efetivos: Magda Sofia Henriques dos Santos Costa, Assistente Técnica, do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Carlos José Monteiro Gaspar, Assistente Técnico do mapa de pessoal.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Vogais suplentes: Marta Inês Fernandes Vilhena e Dulce Manuela Cordeiro Fonseca, Assistentes Técnicas do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela

4. Aplicar o método de seleção Avaliação Curricular, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP;

5. Aplicar o método de seleção complementar Entrevista de Avaliação de Competências, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º, de harmonia com o disposto no n.º 2 do Artº 18, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9/9 e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP;

6. Publicitar este procedimento, conforme estipulado no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9/9:

- ◆ Na 2ª. série do Diário da República, por extrato
- ◆ Na BEP, através de preenchimento de formulário próprio, de forma integral
- ◆ Na página eletrónica da Junta de Freguesia, por extrato, disponível para consulta a partir da data de publicação na BEP.

O Presidente da Junta



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada ☒ Reprovada ☐
Resultado da votação: Unanimidade ☒ Maioria ☐

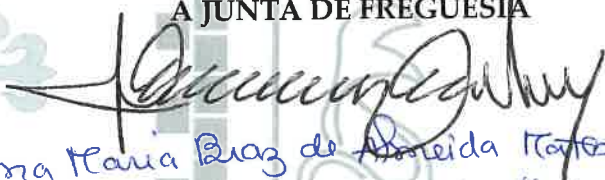
Votos a favor	
Presidente	☒
Secretária	☒
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☒
2º Vogal	☒

Votos contra	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Abstenções	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 12/06/2025, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei Nº 75/2013, de 12/9, na sua atual redação.

A JUNTA DE FREGUESIA


Helena Maria Braz de Almeida Santos Gagan
Orlando Maria Barrocas Cândido Martins
Ana Cristina Cardoso Coelho